



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Edição 1883



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

ERRATA

ATO nº. 26 SC de 10 de abril de 2025.
Publicado em 14 e abril de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Onde se lê: “que passa de 24 para 0 horas semanais com efeito válido de 01 de abril de 2025.”

Leia-se: “que passa de 24 para 12 horas semanais com efeito válido de 01 de abril de 2025.”

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria de Serviços públicos do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor das Atas de Registro de Preços.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: jessica.bonami@sumare.sp.gov.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: servicos@sumare.sp.gov.br, jessica.bonami@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 15 de abril de 2025

Junio Francisco Batista
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Interessada: Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Ref. Processo DLC nº: 13100/2024 – Requisição nº: 72 / 2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 13100 / 2024, que teve início através da Requisição n. 72 / 2024, emitida em 17/04/2024 e tem por objeto a Contratação da Empresa CONSÓRCIO BUS+, para fornecimento de passagens para os Bolsistas do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional - PRA FRENTE que utilizam as Linhas Intermunicipais na Região Metropolitana de Campinas, que abrange as 20 Cidades: Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulina, Pedreira, Santa Bárbara do Oeste, Santo Antonio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 72 / 2024 – em fls. n.º 02;
2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
3. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n.º 05;
4. Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 06 a 08;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 09;
6. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 10 a 16;
7. Análise de riscos, – em fls. n.º 17 a 19;
8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 20;
9. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 21;
10. Justificativa para utilização da Tramitação em Forma Física, – em fls. n. 22;
11. Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Concessão nº 14/2014, celebrado entre a Empresa Metropolitana de Transporte Urbanos – EMTU e o Consórcio BUS+, – em fls. n.23 a 28;
12. Resolução STM – 68, de 28-12-2023, Resolução STM – 69, de 28-12-2023, Resolução STM – 70, de 28-12-2023, Resolução STM – 53, de 28-12-2023, – em fls. n. 29 a 35;
13. Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa Consórcio BUS+, – em fls. n. 36 e 37;
14. Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, – em fls. n. 38 a 87;
15. Contrato de Concessão EMTU/SP nº 014/2014, – em fls. n. 88 a 112;
16. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
618/ 02.016.001/ 0004.0122.0006.1013/ 3.3.3.90.39.99/01110, no valor de R\$ 81.943,12,
Reservado através da Nota de Reserva n. 1749/2024, Fls. n. 119.
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
17. Planilha de preços, – em fls. n. 184, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CONSÓRCIO BUS+	R\$ 11.706,16	R\$ 140.473,92

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

18. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Inexigibilidade Licitação, em fls. n. 121 a 144 e atualizados em fls. n. 219 a 231;
19. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa classificada, CONSÓRCIO BUS+, CNPJ n. 20.336.241/0001-13, não apresentando nenhum impedimento em sua habilitação Fls. 145 a 147 e atualizado em fls. n. 232 a 234;
20. Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 148 a 154;
21. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 161 a 165 e atualizado em fls. n. 196, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;
22. A SEGOV realizou as correções apontadas em Parecer jurídico conforme abaixo:
 - a. Justificativas diversas, em fls. n. 171 a 172
 - b. Atualização do Termo de Referência, em fls. n. 175 a 181;
 - c. Autorização de Pagamento a vista, pela SMFO, em fls. n. 191;
23. Minuta do Contrato com as correções apontadas pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 197 a 203;
24. A SMFO realizou manifestação quanto a item de parecer jurídico, – em fls. n. 208;
25. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
685/ 02.016.001/ 0004.0122.0006.1013/ 3.3.3.90.39.99/01110, no valor de R\$ 140.473,92,
Reservado através da Nota de Reserva n. 94/2025, Fls. n. 213.
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

Ref. Processo DLC nº: 13100/2024 – Requisição nº: 72 / 2024 – Folha 02

26. Informação de anulação parcial da reserva Orçamentária e que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
685/ 02.016.001/ 0004.0122.0006.1013/ 3.3.3.90.39.99/01110, no valor de R\$ 109.473,92,
Reservado através da Nota de Reserva n. 94/2025, Fls. n. 218.
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

25 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;
25.1 Para a razão da escolha do fornecedor foi observado o Contrato de Concessão para Exploração e Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo firmado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU e a Empresa Consórcio BUS+, juntado aos autos em fls. n. 88 a 113, tendo a empresa CONSÓRCIO BUS+ inscrita no CNPJ 20.336.241/0001-13, sendo a empresa atuante na Região Metropolitana de Campinas.

26 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;
26.1 A justificativa de preço teve como critério o preço definido em Resolução STM – 69, de 28-12-2023, que define o preço por passagem praticado na Região Metropolitana de Campinas.
26.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade.
26.3 O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 109.473,92 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente;

27- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
27.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa CONSÓRCIO BUS+, para fornecimento de passagens para os Bolsistas do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional - PRA FRENTE que utilizam as Linhas Intermunicipais na Região Metropolitana de Campinas, que abrange as 20 Cidades: Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmopolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulina, Pedreira, Santa Bárbara do Oeste, Santo Antonio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, pelo período de 12 (doze) meses, inscrita no CNPJ 20.336.241/0001-13, no valor estimado total de R\$ 140.473,92.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 11/04/2025.

JOÃO CLETO ALVES
Chefe de Gabinete do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 12 – Folhas 01 - 15 de abril de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0185/2025	INDEFERIDO	FNJ-7B98	0182/2025	INDEFERIDO	CGT-8E77
0203/2025	DEFERIDO	FMG-8357	0184/2025	DEFERIDO	DRM-1G49
0179/2025	INDEFERIDO	ELX-5256	0194/2025	INDEFERIDO	FPX-7D37
0188/2025	INDEFERIDO	EWS-0I53	0205/2025	DEFERIDO	GHV-9E87
0151/2025	DEFERIDO	FAB-5J54	0178/2025	INDEFERIDO	ELX-5256
0192/2025	INDEFERIDO	FPX-7D37	0175/2025	DEFERIDO	0175/2025
0171/2025	DEFERIDO	FUK-7331	0195/2025	INDEFERIDO	GHW-3G39
0186/2025	INDEFERIDO	DIY-5490	0180/2025	DEFERIDO	OWY-3G52

William Rodrigo Martoni
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.562, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Cria e nomeia Comissão Especial para Análise do Vale Alimentação para os inativos.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o pleito apresentado pelos aposentados e pensionistas;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4081/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão especial para análise do Vale Alimentação para os inativos (aposentados e pensionistas), ficando assim constituída pelos seguintes membros:

- Representantes do Poder Público
João Cleto Alves
Roberto Fernandes Guimarães
José Carlos de Oliveira
Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Representantes dos Aposentados e Pensionistas
Álvaro Augusto Felizari Moço
Atonia Inove S. Lunardi
Giovana Maria Biondi Salgado
Humberto Crivelaro
Iraê Andrenilza Zutin
Rita de Cássia Fóffano de Toledo Zague
Solange Fóffano Rocha
Sônia Maria Gazzeta
Vânia Maria Martins Crivelaro
Antonio Rodrigues de Sá

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de abril de 2025, no Paço Municipal, e em 15 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Uma cidade linda é uma cidade limpa.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1457, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 20185/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora CREUZA APARECIDA SOUZA LOSSAPIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.169.766-7, matrícula 5693-1, ocupante do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1458, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.517/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.517/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.517/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Sousa Leite
- MarluCIA dos Santos Gonçalves Vieira
- Carlos Borromeu Costa Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1459, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 24.358/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.358/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº24.358/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Lillian CampregheR Bastos
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1460, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10791/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor PEDRO SOUZA MACHADO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.818.406-2, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02434801949, categoria “AD”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 1461, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12161/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora TAMIRES LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.467.393-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 2748436709, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1462, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 17504/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora IZILDA CARLOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.354.344, ocupante do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO A, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1463, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 13134/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora IVANETE BRANDÃO MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.665.064-2, ocupante do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO A, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1464, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7548/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada RENATA ELIAS DA SILVA, matrícula 17844-1, portadora da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 hora e meia/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de abril de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1465, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1649/24, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Zelma Zanini dos Santos;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 29531/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ZELMA ZANINI DOS SANTOS, matrícula 17831-1, portadora da cédula de identidade RG nº 16.972.145-0, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1466, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12329/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor WELLINGTON CARLOS VIEIRA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.199.018-6, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00804587908, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1467, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12315/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SAMARA MENDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.835.208-6, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04127544278, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1468, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12315/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor AIRTON RIBEIRO MAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.548, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03065284925, categoria “AC”.

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br